

PUBLICADO

Extrema, ___ / ___ / ___

Lei Complementar nº 158

De 27 de fevereiro de 2019.

“Cria vagas e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

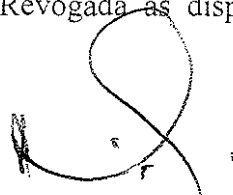
Lei Complementar:

Artigo 1º – Ficam criadas as seguintes vagas, conforme quadro abaixo:

Cargo	Carga horária	Vencimento	Vagas criadas
Ajudante de Serviços Escolares	40 hs/semanais	Faixa 1 – Grau A	40 (quarenta)
Inspetor de Alunos	40 hs/semanais	Faixa 4 – Grau A	10 (dez)
Professor de Ensino Infantil	30 hs/semanais	R\$ 2.329,72	30 (trinta)

Artigo 2º – As despesas decorrentes com o presente Projeto de Lei correrão por conta orçamento em vigência.

Artigo 3º – Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal

